

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DOCTUM DE TEÓFILO OTONI – UNIDOCTUM torna público o Edital para inscrição e matrícula de candidatos a vagas remanescentes do processo seletivo – Curso de Bacharelado em Medicina – 2º Semestre de 2025 para o preenchimento de vagas remanescentes através do Processo Seletivo por Desempenho das Notas do ENEM, por TRANSFERÊNCIA e por PORTADORES DE DIPLOMA, por intermédio da Comissão Permanente de Vestibular do UNIDOCTUM, a ser regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações **no período de 30/06/2025 a 30/07/2025.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 São consideradas vagas remanescentes aquelas não preenchidas através de Processo Seletivo vestibular/ENEM ou resultante de desistência de matrícula de alunos do primeiro período de Medicina conforme edital 01/2025.

1.2 As vagas ofertadas por meio deste edital consiste a estrita observância das vagas autorizadas, incluindo as vagas remanescentes.

1.3 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.4 O Curso de Graduação em Medicina do **UNIDOCTUM**, **amparado por decisão proferida nos autos do processo n.o 6002816-65.2025.4.06.3816, em trâmite perante a Vara Federal da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG**, torna público a abertura de processo seletivo de vagas remanescentes para o semestre 2025.2, e estará aberto à matrícula de candidatos que tenham sido classificados no referido Processo de Seleção e concluído o Ensino Médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, através da apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a citada matrícula.

1.5 Será de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações feitas sobre o Processo de Seleção nas tres modalidades ofertadas e a sua situação de participação na seleção.

1.6 Havendo alteração de vagas ou habilitações, por atos legais do MEC ou de Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo de Seleção.

1.7 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser direcionados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico medicina.doctum.edu.br, pelo telefone 0800 033 11 00 ou Whatsapp (31) 99867-1522, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09h às 18h (horário oficial de Brasília/DF).

1.8 As formas de ingresso para as vagas remanescente para curso de Medicina do UNIDOCTUM – 2º Semestre de 2025 serão via:

Desempenho das Notas do ENEM compreenderá exclusivamente o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 conforme vagas no quadro abaixo.

Transferência e Obtenção de Novo Título (Portador de Diploma de Curso Superior) conforme vagas no quadro abaixo.

2. DAS VAGAS E DO SEMESTRE DE INGRESSO

2.1 Para o ingresso no Segundo Semestre Letivo de 2025 serão oferecidas 07 (sete) vagas remanescentes através Desempenho das Notas do ENEM, TRANSFERÊNCIA e OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO (Portador de Diploma de Curso Superior).

CENTRO UNIVERSITÁRIO DOCTUM DE TEÓFILO OTONI
- UNIDOCTUM
EDITAL Nº 02/2025, DE 30 DE JUNHO 2025

OO



INSCRIÇÃO E MATRÍCULA DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DO
CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA - 2º SEMESTRE DE 2025
PARA O PREENCHIMENTO VIA RESULTADO DO ENEM, TRANSFERÊNCIA e OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO
(Portador de Diploma de Curso Superior).

2.2 Sobre local de funcionamento, turno, modalidade, duração (semestres), Ato de Autorização e vagas ofertadas para o Curso de Graduação em Medicina do UNIDOCTUM, tem-se o que segue:

CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (SEMESTRE)	ATO DE AUTORIZAÇÃO	a) VAGAS ENEM b) TRANSFERÊNCIA c) OBTENÇÃO NOVO TÍTULO
Medicina	Integral	Bacharelado	12 (doze)	decisão proferida nos autos do processo n.º 6002816-65.2025.4.06.3816	07 Vagas
Local de Funcionamento: Campus UNIDOCTUM em Teófilo Otoni/MG (Rua Gustavo Leonardo, 1127 - São Jacinto, Teófilo Otoni - MG, 39801-260)					

Atenção: O UNIDOCTUM poderá, a seu critério e conveniência, convocar candidatos suplentes para preenchimento de vagas remanescentes além das acima citadas que surgirem em decorrência de desistência de matrículas de candidatos classificados no processo seletivo conforme edital 01/2025.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas via Internet, através do *link* <https://medicina.UNIDOCTUM.edu.br> e a documentação deverá ser anexada junto a inscrição **até às 23h59 do dia 30 de julho de 2025**.

3.3. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:

- acessar o endereço eletrônico <https://medicina.UNIDOCTUM.edu.br>;
- cadastrar o CPF e gerar senha de acesso exclusivo ao sistema de inscrição;
- preencher o formulário eletrônico de inscrição com a inclusão de dados pessoais;
escolher a modalidade de ingresso pretendida: ENEM, TRANSFERÊNCIA OU OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO (Portador de Diploma de Curso Superior)
- conferir e confirmar os dados cadastrados;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

TIPO DE INSCRIÇÃO	PRAZO PARA INSCRIÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO	PRAZO PARA PAGAMENTO
vagas remanescentes do processo seletivo – através do Desempenho do ENEM- TRANSFERÊNCIA - OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO (Portador de Diploma de Curso Superior)	Até 30/07/2025	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	Até 30/07/2025

3.4 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado via boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária, casas lotéricas ou Internet Banking, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.

- O boleto referente a taxa de inscrição terá vencimento dentro de 48h a partir da emissão do mesmo;
- A compensação do pagamento via boleto bancário ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.
- Caso o candidato imprima o boleto bancário e não efetue o pagamento no prazo estabelecido no documento,

deverá acessar o sistema de inscrição e imprimir a segunda via do boleto bancário dentro do prazo de inscrição estabelecido neste edital.

3.8 A inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas neste Edital **NÃO** será validada, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa ao candidato.

3.9 As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **UNIDOCTUM** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à modalidade de ingresso, fornecido pelo candidato.

3.10 É **VEDADA** a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.11 Não haverá isenção parcial ou total da Taxa de Inscrição.

3.12. A realização da inscrição implica o total conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.13. Obedecida a data de inscrição e análise da documentação, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas remanescentes para o Curso de Graduação em Medicina UNIDOCTUM

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

4.1 ENEM:

a) Anexar o boletim do ENEM, realizado nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024;

4.2 TRANSFERÊNCIA:

- a) Anexar histórico escolar completo do curso de Medicina de graduação da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, constando informações das disciplinas cursadas com aprovação (carga horária, nota de aprovação, semestre e ano em que foi cursada), bem como o vínculo existente atual se ativo ou trancado;
- b) No caso de trancamento de matrícula será aceito no período de até 2 (dois) anos;
- c) Anexar Programa das disciplinas/Ementas (Conteúdo programático) das disciplinas aprovadas constantes no Histórico Escolar, em papel timbrado da IES de origem;

4.3 OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO (Portador de Diploma de Curso Superior de cursos afins)

- a) Anexar Diploma de graduação frente e verso ou, em caráter de exceção, Atestado/Declaração de Conclusão de Curso, com a data da Colação de Grau em papel timbrado, ficando o candidato ciente da obrigatoriedade da entrega do Diploma, posteriormente em prazo a ser consignado pelo UNIDOCTUM;
- b) Anexar histórico escolar completo do curso de graduação, constando informações das disciplinas cursadas com aprovação (carga horária, nota de aprovação, semestre e ano em que foi cursada);
- c) Anexar Programa das disciplinas/Ementas (Conteúdo programático) das disciplinas aprovadas constantes no Histórico Escolar, em papel timbrado da IES de origem, caso seja do interesse do candidato solicitar a dispensa de alguma disciplina.

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES

POR DESEMPENHO NO ENEM:

5.1 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas remanescente para a modalidade de ingresso desempenho no ENEM, serão classificados(as), a partir do seu Boletim de Desempenho do **ENEM**, onde a nota final na seleção será obtida pela média aritmética das notas dos(as) candidatos(as) obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação, informadas pelo INEP, obedecendo à nota padronizada utilizada pelo ENEM, na escala de 0,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos.

5.2 Portanto, a nota final dos(as) candidatos(as) da modalidade ENEM é a soma das notas das provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação, divididos por 5 (cinco).

5.3 Sendo o candidato aprovado no processo seletivo a partir do seu Boletim de Desempenho do ENEM, deverá matricular-se imediatamente após sua convocação, respeitando o prazo estabelecido neste edital.

5.4 Quando o número de candidatos às vagas remanescentes superar a quantidade de vagas disponíveis, conforme item 2 deste edital, as vagas serão preenchidas de acordo com a data da efetivação da inscrição na IES;

5.5 Como critério de desempate, será classificado o candidato com mais idade.

TRANSFERÊNCIA e OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO (Portador de Diploma de Curso Superior de cursos afins).

5.6 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas remanescentes para as modalidades de ingresso **TRANSFERÊNCIA e OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO (Portador de Diploma de Curso Superior de cursos afins)**, o processo seletivo para as vagas remanescentes se dará mediante análise da documentação que será realizada pela Coordenação do Curso, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, após o pagamento da taxa de inscrição.

5.7 Sendo o candidato aprovado no processo seletivo (seja transferência ou Obtenção de novo Título – portador de diploma), deverá matricular-se imediatamente após sua convocação, respeitando o prazo estabelecido neste edital.

5.8 Quando o número de candidatos às vagas remanescentes superar a quantidade de vagas disponíveis, conforme item 2 deste edital, as vagas serão preenchidas de acordo com a data da efetivação da inscrição na IES;

5.9 Como critério de desempate, será classificado o candidato com mais idade.

6 DA MATRÍCULA

6.1 O candidato que for aprovado, deverá matricular-se imediatamente após sua convocação, respeitando o prazo estabelecido neste edital, por meio de plataforma *on-line* disponibilizada pela instituição;

6.2 A IES poderá, a seu critério e conveniência, convocar candidatos suplentes para preenchimento de vagas remanescentes, além das citadas nesse edital, que surgirem em decorrência de desistência de matrículas de candidatos classificados no processo seletivo conforme edital 01/2025.

6.3 Havendo vagas, poderá haver prorrogação do prazo de matrículas para candidatos às vagas remanescentes, em datas a serem divulgadas pela instituição.

6.4 O candidato aprovado e classificado para realização da matrícula deverá fazer o upload dos seguintes documentos:

- a) Digitalização da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Digitalização do Título de Eleitor e comprovante de regularidade da última eleição;

- c) Digitalização do CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- d) Digitalização do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- e) Digitalização da Carteira de Identidade;
- f) Digitalização do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devendo apresentar o documento original;
- g) Digitalização do Histórico Escolar do Ensino Médio, devendo apresentar o documento original;
- h) 1 (uma) foto 3 X 4 (recente);
- i) Digitalização do comprovante de residência dos últimos 90 (noventa) dias;
- j) Instrumentos de Garantia, conforme previsto neste Edital;

6.4 Optando pelo pagamento mensal das parcelas escolares, o candidato deverá realizar o *upload* dos documentos do fiador autenticados descrito no subitem 7.1 deste edital.

6.5 Optando pelo pagamento da semestralidade escolar, o candidato não precisará entregar o termo de fiança.

IMPORTANTE: Os documentos do fiador/cônjuge deverão ser encaminhados em um primeiro momento eletronicamente no momento da matrícula para análise, conforme descrito no subitem 7, deste Edital. Contudo, os documentos do fiador/cônjuge devidamente autenticados necessitam ser encaminhados via SEDEX ao UNIDOCTUM, conforme descrito no subitem 7.1.

6.6 O candidato que apresentar documentação ou informação falsa considerar-se-á automaticamente excluído do processo seletivo para as vagas remanescentes ou ainda, terá sua matrícula cancelada imediatamente.

7. DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E FINANCEIRAS

7.1 No ato da matrícula, o candidato deverá submeter a documentação e:

- a) efetuar o pagamento da matrícula ou semestralidade por meio de boleto bancário; ou
- b) efetuar o pagamento mensalmente e, para isso, deverá apresentar 1 (um) fiador.

7.2 O aluno/Fiador/Cônjuge receberá por e-mail solicitação para assinatura digital do termo de fiança, obedecendo os prazos estipulados no edital.

7.2.1 A efetivação da matrícula só ocorrerá se o termo de fiança for devidamente assinado eletronicamente pelas partes.

7.3 Como forma de comprovação de renda, o fiador deverá enviar um dos seguintes documentos: cópia integral da última declaração de imposto de renda, ou decore eletrônico dos últimos seis meses, ou contracheque dos últimos seis meses, ou escritura de um imóvel dado como garantia. A renda mensal do fiador deverá ser o dobro do valor bruto da mensalidade do aluno.

7.4 Se o fiador optar por apresentar o imóvel como garantia, além das documentações abaixo descritas, deverá apresentar:

- a) Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de "bens de família", de incomunicabilidade, e impenhorabilidade e de inalienabilidade; a original que ficará retida e desde que não seja o único imóvel do fiador - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.

7.4.1 No caso de a certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar ao **UNIDOCTUM** no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel.

7.4.1.1 O valor do imóvel deverá ser o dobro do valor bruto da semestralidade do curso.

7.4.1.2 Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses (original que ficará retida).

7.4.1.3 Certidão emitida pelo cartório competente afirmando que o Fiador possui mais imóveis registrados em seu nome sem garantia (original que ficará retida).

7.5 O candidato então, no ato da matrícula, deverá submeter ao **UNIDOCTUM**, por meio da plataforma on-line de matrícula, as cópias autenticadas dos seguintes documentos do fiador/cônjuge:

- a) Documento de identificação (RG);

CENTRO UNIVERSITÁRIO DOCTUM DE TEÓFILO OTONI
- UNIDOCTUM
EDITAL Nº 02/2025, DE 30 DE JUNHO 2025

OO



INSCRIÇÃO E MATRÍCULA DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DO
CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA - 2º SEMESTRE DE 2025
PARA O PREENCHIMENTO VIA RESULTADO DO ENEM, TRANSFERÊNCIA e OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO
(Portador de Diploma de Curso Superior).

- b) CPF;
- c) Certidão de nascimento ou casamento de no máximo três meses ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
- d) comprovante de residência, com no máximo três meses;
- e) a fim de comprovação de renda, o fiador deverá apresentar uma das declarações a seguir listadas: Declaração de ajuste/contracheque/escritura/etc. ou por decore eletrônico devidamente firmada sob as penas da lei, dos últimos seis meses - Obs.: declaração de ajuste do último exercício; ou imóvel (desde que o fiador possua mais que dois imóveis registrados).
- f) Caso o fiador opte pela declaração/comprovação de renda através de imóveis, é necessária a entrega dos documentos listados na alínea 'a', 'b' e 'c' do item 7.5 deste Edital: Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de "bens de família", de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; a original que ficará retida e desde que não seja o único imóvel do fiador - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.

7.5.1 No caso de a certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar o **UNIDOCTUM** no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel).

- a) Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses (original que ficará retida);
- b) Certidão emitida pelo cartório competente afirmando que o Fiador possui mais imóveis registrados em seu nome sem garantia (original que ficará retida);
- c) se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento não for o da "separação absoluta", o cônjuge (esposa/esposo deve assinar em conjunto o documento de fiança eletronicamente);

7.6 O fiador será submetido a cadastro de análise de crédito, *a posteriori*, e deve assinar o respectivo instrumento de fiança eletronicamente juntamente com o cônjuge e o aluno. No caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela IES, sob pena de indeferimento sumário da matrícula;

7.7 O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado eletronicamente, pelo aluno junto ao SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica);

7.8. O fiador deve autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).

7.9 A renúncia de fiador só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pelo UNIDOCTUM.

7.10 O fiador se compromete a não alienar o bem dado em garantia sem a comunicação expressa a IES, e a substituição da respectiva garantia.

7.11 A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula (com o mesmo ou novo fiador, na mesma forma e condições estabelecidas no caput.

7.12 O fiador deve autorizar o **UNIDOCTUM**, segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.

7.13 O **UNIDOCTUM**, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.

7.14 O fiador deve ser cidadão brasileiro, ou estrangeiro naturalizado, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o dobro do valor da semestralidade contratada para o curso.

7.15 Deverá enviar por SEDEX (correios do Brasil) para o endereço abaixo os seguintes documentos do fiador (e do cônjuge), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório (quando não originais) Campus do Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni - **UNIDOCTUM** Setor Financeiro - Rua Gustavo Leonardo, 1127 - São Jacinto,

Teófilo Otoni - MG, 39801-260. Os candidatos aprovados e classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.

7.16 Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.

7.17 Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

7.18 Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 A data prevista para início das aulas é 05 de agosto de 2025.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANCEIRAS

9.1 O **UNIDOCTUM** reserva-se o direito de não abrir turmas com número inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas estabelecidas por turma.

9.2 O Processo Seletivo para as vagas remanescentes objeto deste edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o 2º semestre de 2025.

9.3 O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto ao **UNIDOCTUM**, enviando a documentação que comprove a necessidade de referida alteração, até a publicação do resultado final do Processo Seletivo para as vagas remanescentes.

9.4 O regime do curso de Bacharelado em Medicina do **UNIDOCTUM** é o seriado semestral com cobrança mensal dos serviços educacionais. O valor da semestralidade para o período 2/2025 está disponível na Secretaria Financeira e pode ser acessado por meio do chat disponível no site www.doctum.com.br ou whatsapp (31) 99867-1522.

9.4.1 Por mera liberalidade administrativo/financeiro, fica facultado ao **UNIDOCTUM** conceder ou revogar descontos a qualquer tempo, respeitados o valor limite da cláusula 9.4, acima.

9.4.2 A tabela com o valor líquido vigente a cada semestre encontra-se à disposição dos interessados, Secretaria Financeira, para consulta ou informação.

9.5 Por motivo de força maior, o início das aulas, poderão ser eventualmente alterados, sendo comunicado previamente através de edital(is) disponibilizado(s) no sítio <https://medicina.UNIDOCTUM.edu.br>, o(s) qual(is) também será(ão) afixado(s) nos quadros de aviso do **UNIDOCTUM** e/ou por outros meios de comunicação.

9.6 Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo publicadas pelo **UNIDOCTUM** são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

9.7 Em alguns períodos serão ministradas aulas aos sábados para cumprimento do número de dias letivos exigidos pela Legislação vigente.

9.8 Ocorrerão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo para as vagas remanescentes.

9.9 A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo para as vagas remanescentes, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.10 Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, são resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular da **UNIDOCTUM**.

OO

UniDOCTUM

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DOCTUM DE TEÓFILO OTONI
- UNIDOCTUM
EDITAL Nº 02/2025, DE 30 DE JUNHO 2025**

INSCRIÇÃO E MATRÍCULA DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA - 2º SEMESTRE DE 2025 PARA O PREENCHIMENTO VIA RESULTADO DO ENEM, TRANSFERÊNCIA e OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO (Portador de Diploma de Curso Superior).

Teófilo Otoni/MG, 30 de junho de 2025.

Comissão Permanente do Vestibular
UNIDOCTUM - TEÓFILO OTONI/MG